



## **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**

Lei de Criação nº. 1.218, de 31 de dezembro de 1994 com alterações  
pela Lei Municipal nº. 1.952, de 01 de julho de 2009

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 – Fone (043) 3538-8100

---

### **RESOLUÇÃO Nº. 05/2021**

**SÚMULA:** O Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá – CMAS, aprovou a Prestação de contas do recurso do Incentivo Aprimora CRAS e CREAS da Deliberação nº 067/2019 do CEAS/PR, referente ao 2º semestre de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS - de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.218, de 31 de dezembro de 1994 e alterações pela Lei Municipal nº. 1.952, de 01 de julho de 2009, e

**CONSIDERANDO** a Orientação SIFF nº. 003 de 02 de março de 2021, da Secretaria de Estado, da Família e Justiça (SEJUF);

**CONSIDERANDO** a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 22 de abril de 2021.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a Prestação de contas do recurso do Incentivo Aprimora CRAS e CREAS da Deliberação nº 067/2019 do CEAS/PR, referente ao 2º semestre de 2020.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 26 de abril de 2021.

**Taciana de Souza**  
**Presidente do CMAS**